


LEI Nº 4763, DE 2 DE JULHO DE 1955.

**DENOMINA HANS CHRISTIAN
ANDERSEN, A ATUAL BIBLIOTECA
INFANTIL DO TATUAPÉ, LOCALIZADA
NA AVENIDA CELSO GARCIA, NO SUBDISTRITO
DO TATUAPÉ.**



Juvenal Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de junho do corrente ano, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada HANS CRISTIAN ANDERSEN, a atual Biblioteca Infantil do Tatuapé, localizada na Avenida Celso Garcia, no subdistrito do Tatuapé.

Parágrafo Único - A entrada da biblioteca será colocada uma placa de bronze, com os seguintes dizeres: "ANDERSEN Hans Cristian Andersen - O escritor da juventude".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria existente no orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 2 de julho de 1955, 402º da fundação de São Paulo.

O Prefeito, JUVENAL LINO DE MATTOS

O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, OTÁVIO BRAGA

O Secretário das Finanças, PROCÓPIO RIBEIRO DOS SANTOS

O Secretário de Educação e Cultura, JOÃO BATISTA GONÇALVES MARTINS ACCIOLI

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 2 de julho de 1955.

O Diretor, Hedair Labre França